



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1973, de 22 de maio de 2017.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Rosicléia Ribeiro de Jesus**, MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, no período de 22 de maio de 2017 a 21 de dezembro de 2017, na Secretaria Municipal da Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 22 de maio de 2017.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 22/05/2017.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 22/05/2017

  
Guilmar Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 30/05/2017  
SERVIDOR

  
Cleomir de A. Zandominghe  
Diretor Administrativo